



Senado Federal
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO DO ILB COM VAGAS LIMITADAS

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 17, § 4º, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF) c/c art. 3º, I, “a”, do Ato da Diretoria-Geral nº 24, de 2025 (ADG).

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)

Nome: _____

Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Lotação (sigla) : _____

3. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Ação de Capacitação: _____

Período previsto: entre **19/09/2025** e **14/11/2025**, conforme quadro a seguir:

| | |
|---|---------------------------|
| Segundas e sextas-feiras | das 08h às 12h10 |
| Excepcionalmente, às segundas-feiras | das 14h30 às 16h30 |

Carga Horária: _____

4. DEVERES E PENALIDADES

DECLARO integral conhecimento e concordância com as normas que regulamentam a minha participação na ação de capacitação descrita acima, das quais se destacam:

- a. Tratar com urbanidade, respeito e ética os(as) colaboradores(as) educacionais, os servidores técnico-administrativos do ILB e os demais discentes;
- b. Conhecer e respeitar os prazos dos planos de ensino estabelecidos pelo corpo docente;
- c. Possuir disponibilidade para participação na ação de capacitação;



Senado Federal
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior

d. **Comunicar desistência de participação em até quarenta e oito horas antes do início da ação, com a devida justificativa;**

e. Possuir meios de acesso a recursos computacionais e de internet para acompanhamento das aulas remotas e também para a realização das atividades extraclasse (quando for o caso);

f. Ser assíduo e pontual com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com os critérios estabelecidos no plano de ensino e no projeto pedagógico da ação de capacitação;

g. Realizar as atividades de ensino-aprendizagem propostas pelo(a) docente responsável, em cada componente curricular, visando o melhor aproveitamento e desempenho discente;

h. **Obter aproveitamento** de acordo com os critérios estabelecidos em seu plano de ensino e no projeto pedagógico da ação de capacitação;

i. No caso de falta, contatar tempestivamente o(a) coordenador(a) geral do curso, se houver, ou o(a) coordenador(a) pedagógico(a), para que este(a) verifique junto ao(a) facilitador(a) de aprendizagem a possibilidade de realização de atividade que constitua participação substitutiva na modalidade assíncrona, se for o caso;

j. No caso de situações de caso fortuito e/ou força maior que comprometam o prosseguimento na ação de capacitação, contatar tempestivamente o coordenador-geral ou, em sua ausência, o coordenador pedagógico do curso para verificar a possibilidade de realização de atividades substitutivas na modalidade assíncrona ou, em último caso, a necessidade de formalização de desistência da ação de capacitação;

k. Realizar atividade que constitua participação substitutiva na modalidade assíncrona, quando autorizada pelo facilitador de aprendizagem, nos termos e prazos estabelecidos;

l. Realizar todas as avaliações referentes à ação de capacitação nos prazos estabelecidos pelo ILB;

m. Referenciar, em caso de publicação do trabalho final de curso em periódico científico, livro, anais de congresso, jornais ou revistas, ou qualquer outro meio de comunicação, que a produção do trabalho ocorreu durante a realização da ação de capacitação promovida pelo Instituto Legislativo Brasileiro, Escola de Governo do Senado Federal.

n. Requerer autorização prévia da minha chefia imediata para a participação na ação de capacitação interna, a qual inserir-se-á na jornada de trabalho submetida ao controle biométrico de frequência mediante concordância da referida chefia e não repercutirá sobre



Senado Federal
Instituto Legislativo Brasileiro
Coordenação de Educação Superior

metas de regime de controle por produtividade, nos termos do art. 16, § 6º, e art. 23 do Anexo IV do RASF;

DECLARO ciência de que, caso não cumpra com as minhas obrigações, poderei ser penalizado, nos termos do art. 62 do Anexo IV do RASF, mediante:

- a. o desligamento da atividade em andamento;
- b. o resarcimento ao erário do valor correspondente ao custo por aluno nas ações de capacitação interna de execução direta, que está estimado em R\$ 1.172,24 (mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), segundo critérios constantes no artigo 62, inciso II, Anexo IV do RASF;
- c. o impedimento de participação em ação de capacitação externa em curso livre, conforme art. 19, §1º, II, do Anexo IV do RASF;
- d. outras medidas previstas em normativos do Senado Federal.

DECLARO ciência das penalidades aplicáveis aos servidores discentes vinculados ao quadro de pessoal do Senado Federal ou de órgão externo, assim como do custo inicial estimado por aluno, que poderá ser alterado e que comporá o montante passível de restituição, no valor de R\$ 1.172,24 (mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 62, II, “b”, do Anexo IV do RASF.

AUTORIZO, a título gratuito, a divulgação e a publicação de qualquer trabalho ou participação de minha autoria na ação de capacitação nas páginas eletrônicas do Senado Federal ou em quaisquer outros meios de informação, inclusive na modalidade on-line, em prol da educação e do desenvolvimento intelectual da comunidade acadêmica e social.

Concordando com os termos acima, firmo o presente.

Brasília, ____ de _____ de ____.

(assinado eletronicamente)
SERVIDOR(A)